



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 238/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO, 25 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II LTDA. – CNPJ 09.367.194/0001-32.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/09502, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Colégio João Paulo II, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Colégio João Paulo II Ltda. – CNPJ 09.367.194/0001-32.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 09 de junho de 2022.